



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 20/96

Autoriza o Poder Executivo firmar Contrato de Locação do imóvel que menciona e dá outras providências.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação com a Senhora JOSEFINA MIRANDA BONFIM, RG. 5.810.258-sp-, CPF 062.306.648-36, proprietária do imóvel localizado à Rua Capitão Vicente Gonçalves, 585, nesta cidade de Turiuba, no qual se encontra alojado o Destacamento Policial Militar local.

Parágrafo Único - O prazo de locação é indeterminado e o valor mensal a título de aluguel, é correspondente a R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), mensal.

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementando-as se necessário for.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1.996.

Turiuba, 21 de agosto de 1.996

GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra e encaminhada cópia ao cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO

- Secretário -